

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-030034/001971/2022 - PATRICIA RIBEIRO DA CRUZ ASSIS LOBATO, Professor Docente II 40h, nível A, ref. 6, matrícula 5.012.243-1, ID. Funcional 38187744/1 **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/002620/2022 - LENIRA PASSARELLO DA SILVA, Merendeira I, matrícula 270.825-3, ID. Funcional 38179359/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/06/2017.

PROCESSO Nº SEI-030036/000157/2022 - GLORIA MARIA TORRES D ALMEIDA, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, matrícula 5.022.811-3, ID Funcional 36580457/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/08/2019.

Id: 2398988

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 07.06.2022**

PROCESSO Nº SEI-030032/003113/2021 - SANDRA DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA, Identidade Funcional 50239988/1, matrícula 3055291-3, Professor Docente I. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do Artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/11/1994 a 30/07/1995; 06/01/1997 a 30/01/2014, num total de 6.500 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Balconista e Auxiliar de Escritório, desprezando-se os períodos de 31/01/2014 a 06/07/2015, 01/10/2015 a 31/03/2016, 16/05/2016 a 06/11/2019 por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2398933

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -
BAIXADAS LITORÂNEAS**
**ATO DO DIRETOR
DE 07.06.2022**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030030/003556/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **CLAUDIA LIMEIRA PINTO FERREIRA**, Professor Docente II, ID 3559196-0, matrícula 5002734-1.

Id: 2398942

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA**
**DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 07.06.2022**

PROCESSO Nº SEI-030029/003379/2021 - DECIDE pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias à servidora DEBORA LAPA AZARIAS ROCHA, ID. Funcional nº 5009585-4.

Id: 2398943

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**
ATOS DA COORDENADORA-GERAL
**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 178
DE 16 DE MAIO DE 2022**

AUTORIZA O IBE - INSTITUTO BATISTA DE ENSINO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/007/760/2017, de 20/02/2017, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia a partir de 05 de fevereiro de 2018. Processo nº SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:
Nome Fantasia: IBE - INSTITUTO BATISTA DE ENSINO
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DE ENSINO LTDA-ME.
CNPJ nº: 12.384.811/0001-12
Endereço: Estrada Adhemar Bebbiano nº 3805 - Bairro: Engenho da Rainha - Município do Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.765-171
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 12 de junho de 2017
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 23 de maio de 2019.
Eficácia a partir de: 05 de fevereiro de 2018
Fundamentação Legal: art.56 da Deliberação CEE nº 316/2010.
Capacidade máxima de matrículas: 258 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano de escolaridade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

MONIQUE PELLEGRINO MALLA
Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 179
DE 16 DE MAIO DE 2022**

AUTORIZA O COLÉGIO ELÍSIO EUSÉBIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/008/4788 de 29/08/2017, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2018. Processo nº SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:
Nome Fantasia: COLÉGIO ELÍSIO EUSÉBIO
Entidade Mantenedora: SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIVERSIDADE DA CRIANÇA DE CAMPO GRANDE LTDA-ME
CNPJ nº: 05.381.877/0001-93
Endereço: Rua Tabai, nº160, Complemento: Avenida Albardão, nº 29 e Estrada do Campinho, nº 531 - Bairro: Campo Grande, Município do Rio de Janeiro/RJ.
CEP: 23.070.220.

Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2018
Parecer da Comissão de Vistoria Final em 12/12/2017.
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 692 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA
Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 180
DE 16 DE MAIO DE 2022**

AUTORIZA O COLÉGIO CURSO ATIVIDADE E ATIVIDADE DADEZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/008/4772 de 28/08/2017, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia a partir de 01/02/2018. Processo nº SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO CURSO ATIVIDADE E ATIVIDADE DADE-DEZ
Entidade Mantenedora: SOCIEDADE EDUCACIONAL ATIVIDADE LTDA-ME
CNPJ nº: 01.346.656/0002-04
Endereço: Rua Silva Cardoso, nº 817 - Bairro: Bangu, Município de Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.815-071.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 12 de dezembro de 2017
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 27 de agosto de 2019
Eficácia a partir de: 01/02/2018
Fundamentação Legal: art.27 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 194 alunos ofertados em 2 turnos
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA
Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 181
DE 16 DE MAIO DE 2022**

AUTORIZA O INSTITUTO EDUCACIONAL MONSUABA- IEM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/10.702.712/2012 de 31/08/2012, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia a partir de 01/02/2013. Processo nº SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: INSTITUTO EDUCACIONAL MONSUABA - IEM
Entidade Mantenedora: M.A.S. GUIMARÃES INSTITUTO EDUCACIONAL MONSUABA - IEM LTDA
CNPJ nº: 13.450.012/0001-60
Endereço: Rua Laura Tavares, nº 82, - Bairro: Monsuaba - Município de Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.016-085.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 20/04/2015
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2013
Fundamentação Legal: art.54 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 130 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA
Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 182
DE 16 DE MAIO DE 2022**

AUTORIZA O COLÉGIO E CURSO INTELLECTUAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/0074012/2017, de 24/08/2017, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2018. Processo nº SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO E CURSO INTELLECTUS
Entidade Mantenedora: KNUPP MÉIER COLÉGIO E CURSO LTDA-EPP
CNPJ nº: 05.746.914/0002-09

Endereço: Venceslau, nº 224, Méier, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.735-160.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 11/01/2018
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final em 18/12/2019
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2018.
Fundamentação Legal: Art.27 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 636 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA
Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

Id: 2399028

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA**
**DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 07.06.2022**

PROCESSO Nº SEI-E-03/029/1025/2019 - DECIDE pela aplicação da pena de REPREENSÃO à servidora LIDIA ANDRADE DE SOUZA, ID. Funcional nº 38750341.

Id: 2398946

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 07/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-030042/000931/2022 - DEFIRO o cadastramento de Ana Carolina de Souza Oliveira para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino COLÉGIO BOM JESUS SÃO JOSÉ mantido por ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, CNPJ 76.497.338/0072-56, a contar de MARÇO DE 2022, sob o registro 042.SE.25337.256.0266.0322.

PROCESSO Nº SEI-030034/002773/2022 e E-03/006/2995/2016 - DEFIRO o cadastramento de Alteração de Nome Fantasia, referente à pessoa jurídica de CNPJ 02.155.348/0001-83, passando de JARDIM DE INFÂNCIA LIRIO DOS VALES para CEHUF a contar de 25/09/2015 sob o registro 034.AC.348.0006.0915.

PROCESSO Nº SEI-030034/002773/2022 e E-03/006/2995/2016 - DEFIRO o cadastramento de Alteração de Representante Legal, na Instituição de Ensino CEHUF mantido por CENTRO EDUCACIONAL HUMBERTO FRANÇA LTDA-ME, CNPJ 02.155.348/0001-83 a contar de 25/09/2015 sob o registro 034.AC.348.0007.0915.

PROCESSO Nº SEI-030034/002773/2022 e E-03/006/103079/2018 - DEFIRO o cadastramento de Alteração de Nome Fantasia, referente à pessoa jurídica de CNPJ 03.851.171/0002-01, passando de ESCOLA DO CENTRO DE ATIVIDADES DE SÃO GONÇALO para ESCOLA SESI SÃO GONÇALO a contar de 14/11/2018 sob o registro 034.AC.171.0008.1118.

PROCESSO Nº SEI-030034/002773/2022 e E-03/034/786/2019 - DEFIRO o cadastramento de Alteração de Representante Legal, na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO mantido por CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO LTDA-ME, CNPJ 86.751.674/0001-43 a contar de 23/08/2019 sob o registro 034.AC.674.0009.0819.

PROCESSO Nº SEI-030041/000093/2021 - DEFIRO o cadastramento de PATRICIA PACHECO LINHARES DE OLIVEIRA MACHADO para exercício na função de DIRETOR, na Instituição de Ensino FUTURO VIP mantido por ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA-ME, CNPJ 08.933.043/0001-31 a contar de MARÇO DE 2020 sob o registro 041.D.42146.131.0574.0320.

PROCESSO Nº SEI-030041/000093/2021 - DEFIRO o cadastramento de LARISSA AZEVEDO CORREA JUNCA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO, na Instituição de Ensino FUTURO VIP mantido por ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA-ME, CNPJ 08.933.043/0001-31 a contar de MARÇO DE 2020 sob o registro 041.DS.82091.131.0575.0320.

PROCESSO Nº SEI-030041/000093/2021 - DEFIRO o cadastramento de CHRYSTINE PAULA DE SOUZA CASTELAR CARVALHO para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino FUTURO VIP mantido por ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA-ME, CNPJ 08.933.043/0001-31 a contar de MARÇO DE 2020 sob o registro 041.SE.09937.131.0576.0320.

PROCESSO Nº SEI-030032/000874/2022 - DEFIRO o cadastramento de QUELI CRISTIANE REIS SALES para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLÉGIO DELTA VEST mantido por COLÉGIO DELTA VEST LTDA a contar de DEZEMBRO DE 2021 sob o registro 032.DS.01280.185.0257.1221.

PROCESSOS NºS SEI-030032/000156/2022 e E-03/032/0495/2020 - DEFIRO o cadastramento de MARIA CECÍLIA VITORINO DA SILVA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA mantido pelo INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA a contar de JANEIRO DE 2020 sob o registro 032.SE.66451.153.0249.0120.

PROCESSOS NºS SEI-030032/000156/2022 e E-03/032/0461/2019 - DEFIRO o cadastramento de NAIR ADELINA RIBEIRO BATISTA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO GÊNESIS DE RESENDE mantido pelo ML NASCIMENTO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA a contar de SETEMBRO DE 2019 sob o registro 032.SE.36141.117.0250.0919.

PROCESSOS NºS SEI-030032/000156/2022 e E-03/010/0015/2019 - DEFIRO o cadastramento de ANA GILDA MARIA DA SILVA SANTOS para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino APAE mantida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS V REDONDA a contar de FEVEREIRO DE 2018 sob o registro 032.D.71526.169.0251.0218.

PROCESSOS NºS SEI-030032/000156/2022 e E-03/010/0015/2019 - DEFIRO o cadastramento de SHEILA DA CUNHA AZEVEDO COSTA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino APAE mantida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS V REDONDA a contar de FEVEREIRO DE 2018 sob o registro 032.DS.87080.169.0252.0218.

PROCESSOS NºS SEI-030032/000156/2022 e E-03/010/546/2019 - DEFIRO o cadastramento de PRISCILA CRISTINA ASSIS DE OLIVEIRA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA DO CÉU mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA DO CÉU LTDA a contar de FEVEREIRO DE 2019 sob o registro 032.DS.67824.181.0253.0219.

PROCESSO Nº SEI-030042/001338/2022 - DEFIRO o cadastramento de TEREZA DA SILVEIRA CARVALHO para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO, na Instituição de Ensino ELITE TRÊS RIOS mantido por SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A., CNPJ 14.011.425/0036-30, a contar de ABRIL DE 2022, sob o registro 042.DS.98150.630.0256.0422.